



## **Regulamento para Exposição de Trabalhos na I FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO IFPA (FEICITEPA): "O PODER DA TECNOLOGIA NA QUALIDADE DOS ALIMENTOS"**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA realizará a **I Feira de Ciências e Tecnologia do IFPA (FEICITEPA)** no Campus Belém, no período de 17 a 21 de Outubro de 2016. A exposição dos trabalhos obedecerá às normas contidas no presente regulamento.

### **1 – DO OBJETO**

1.1 – A I Feira de Ciências e Tecnologia do IFPA cria oportunidade para que estudantes dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior possam mostrar seu potencial investigativo e inventivo nas mais diversas áreas do conhecimento, usando a metodologia científica.

### **2 – DOS PARTICIPANTES**

2.1 – A I Feira de Ciências e Tecnologia do IFPA está aberta à participação de todas as escolas Ensinos Fundamental, Médio e Superior da rede pública e privada de Belém e região metropolitana.

2.2 – Cada equipe participante deverá ser composta por pelo menos um professor orientador, responsável pelo projeto, e por até 3 (três) alunos da instituição de ensino.

2.3 – Não há limites de projetos por professor orientador, mas cada aluno só poderá participar de apenas um projeto.

2.4 – Serão selecionados para apresentação na I Feira de Ciências e Tecnologia do IFPA os 100 (cem) melhores trabalhos inscritos.

### **3- Das Categorias**

3.1. Os trabalhos poderão ser inscritos nas seguintes categorias: (Anexo I)

- a) Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
- b) Ensino Médio/ Técnico profissionalizante (1º. ao 3º. Anos);
- c) Educação de Jovens e Adultos;
- d) Educação Especial.
- e) Ensino de Graduação

### **4- Das Áreas do Conhecimento**

4.1- Os trabalhos inscritos na I Feira de Ciências e Tecnologia do IFPA, deverão se enquadrar nas seguintes áreas do conhecimento:

**I - Ciências da Terra:** Geografia, Geologia e Astronomia.

**II - Ciências Exatas:** Matemática, Física, Química e Engenharia.

**III- Ciências Biológicas:** Saúde, Biologia, Meio Ambiente e Educação Ambiental, Saneamento.

**IV - Ciências e Tecnologia:** Informática e Novas Tecnologias.



## V- Educação: Licenciaturas, Pedagogia

### 5 – DA INSCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 – A inscrição dos projetos será realizada pelo professor orientador.

5.2 – As inscrições estarão abertas no período **de 07 de setembro a 07 de outubro de 2016**, através do site [www.belem.ifpa.edu.br](http://www.belem.ifpa.edu.br).

5.3 – Serão aceitos trabalhos nas mais diversas áreas do conhecimento cuja elaboração atenda aos requisitos da metodologia científica de investigação ou que tenham alto grau de criatividade e relevância.

5.4- **O preenchimento do Formulário de Inscrição (anexo 1), é documento obrigatório** para todos os projetos e devem ser enviados eletronicamente pelo sistema de submissão de projetos da **I Feira de Ciências e Tecnologia do IFPA**.

### 6. DA EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

6.1– Os alunos participantes, juntamente com o professor orientador, são responsáveis pela confecção, montagem, transporte e instalação dos projetos para exposição. A estrutura disponível para exposição dos projetos é um estande em com as seguintes dimensões 2,10 m de altura e 0,98 m de cada lado. Para cada dois estandes será disponibilizada uma tomada **no padrão brasileiro novo**.

6.2 - **A organização do evento NÃO disponibilizará fita adesiva, adaptadores, nem extensões.**

6.3 – Os projetos serão expostos em estandes e seu texto de apresentação deve obedecer à seguinte estrutura: Pergunta (Questão científica), Hipótese, Metodologia, Resultados e Conclusão, podendo conter desenhos, gráficos, fotos, etc. e serem apresentados em suportes diversos, como cartazes, banners, slides e outros.

6.4 – Como ilustração dos dados, os autores poderão utilizar, além do texto, os mais variados materiais e recursos tecnológicos, tais como projeção multimídia, legendas, protótipos, demonstração experimental, material descartável, assim como disponibilizá-los para serem manuseados, interpretados e discutidos com os visitantes. **A organização do evento NÃO disponibilizará data-show, computadores ou quaisquer outros equipamentos.**

6.5 – Junto a cada projeto deverá haver estudantes responsáveis pela apresentação, indicados pelo professor orientador.

6.6 – O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA não se responsabilizará por danos ou avarias, acidentes ou extravio de qualquer material relativo à exposição dos projetos.

### 7. DA AVALIAÇÃO

7.1 – Durante o período de realização da Feira, um Comitê de Avaliação, composto por professores do IFPA, avaliarão os projetos expostos.

7.2 - Cada avaliador poderá avaliar no máximo 20 projetos, escolhidos por sorteio, e cada projeto deverá ser julgado por pelo menos 2 avaliadores.

7.3 – Os projetos serão julgados conforme os critérios e demais especificações do quadro seguinte:



	<b>CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA</b>
A	Uso da metodologia científica	3	De 0 A 10
B	Criatividade e Inovação	3	De 0 A 10
C	Clareza e objetividade na exposição do projeto	2	De 0 A 10
D	Profundidade da pesquisa	2	De 0 A 10

7.4 – A pontuação final de cada projeto será dada pela média aritmética das notas dos dois avaliadores correspondentes a cada critério.

7.5 – Para atribuição das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.6 – Em caso de empate será utilizado o critério da maior nota no quesito “A”.

Persistindo o empate, serão levadas em consideração as notas dos quesitos B, C e D, nesta ordem.

7.7 – A partir das notas atribuídas, serão classificados os 20 (vinte) melhores trabalhos, sendo que os cinco melhores “trabalhos destaque” de cada categoria serão definidos como vencedores.

## **8 – DA CERTIFICAÇÃO**

8.1 – Farão jus ao certificado todos os que apresentarem trabalhos, independentemente de premiação, uma vez comprovada a frequência.

## **9 – DA PREMIAÇÃO**

9.1 – Os cinco melhores “trabalhos destaque” serão escolhidos como vencedores, receberão troféus/medalhas.

9.3 – A divulgação dos resultados dos trabalhos vencedores ocorrerá no encerramento da **I Feira de Ciências e Tecnologia do IFPA**, no dia 21 de Outubro de 2016.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – O ato de inscrição dos projetos implica na integral aceitação por parte dos inscritos dos termos deste regulamento.

10.2 – Em caso de dúvidas ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre a Feira de Ciências, entrem em contato com a Comissão Organizadora, através do endereço eletrônico: [patricia.luz@ifpa.edu.br](mailto:patricia.luz@ifpa.edu.br)

10.3 – Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto